



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Padre Camargo, 285, - - Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80060-240
Telefone: 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Processo nº 23075.058434/2025-97

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO ELEITORAL

Edital nº 001/2025

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
JUNTO AO CEPE- 2025-2027**

A Comissão Eleitoral indicada pela **PORTARIA Nº 125, DE 18 DE SETEMBRO de 2025, RESOLVE**: convocar a comunidade de professores(as) lotados(as) e em efetivo exercício do Setor de Ciências da Saúde, para a escolha dos seus representantes docentes junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE da UFPR, e tornar público, de acordo com a Estatuto da UFPR em seu artigo 19, alínea c, o seguinte:

1. Data e horário da consulta à comunidade:

1.1 A eleição será realizada no dia 30 de outubro de 2025 – das 08h00 às 16h00.

2. Sistema de votação:

2.1 O Sistema de votação utilizado será o Helios e-Voting Systems.

3. Das inscrições

3.1. Forma de inscrição: As inscrições deverão ser efetivadas por chapas, apontando quem é candidato(a) a representante titular e quem é candidato(a) a representante suplente através de requerimento, protocolado, conforme modelo em anexo a este edital e enviado para o **e-mail - eleicoesdirecaosd@ufpr.br**.

3.2. Prazo para inscrição: O prazo de inscrições será entre as 08h00 do dia 06 de outubro de 2025 até as 15h00 do dia 15 de outubro de 2025.

3.3. Condições para inscrição: Ser professor(a) lotado(a) e em efetivo exercício no Setor de Ciências da Saúde.

4. Homologação das Chapas:

4.1 As Chapas serão homologadas pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento do prazo para inscrições estabelecido no item 3.2 deste Edital.

5. Da ordem dos(as) candidatos(as) na cédula:

5.1 A ordem das chapas nas cédulas se dará pela ordem de inscrição.

6. Do credenciamento de fiscais:

6.1 Será permitida a presença de 1(um) fiscal de chapa no local de apuração dos votos devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral.

7. Da apuração:

7.1. A apuração será pública, porém de forma remota e realizar-se-á no dia 30 de outubro de 2025, às 16h15, de forma remota pela Plataforma Teams, cujo link será disponibilizado posteriormente.

7.2. Será eleita a chapa que lograr o maior número de votos.

8. Dos recursos:

8.1. À medida que os votos forem sendo apurados, candidatos(as) ou fiscais credenciados poderão apresentar impugnação, que será resolvida de imediato pela Comissão Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros efetivos, cabendo ao Presidente o voto comum e o de qualidade.

8.2. Os recursos contra a decisão da Comissão Eleitoral deverão ser interpostos ao Conselho Setorial no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, a partir do encerramento da apuração.

Curitiba, 30 setembro de 2025.

Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **THAIS MARTINS GUIMARAES, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS DA SAUDE - SD**, em 30/09/2025, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCINIR JOSE FELTRIN, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 30/09/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CESAR MORESCA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA - SD**, em 30/09/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador 8214039 e o código CRC 57B2A94D.

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE JUNTO AO CEPE - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UFPR- 2025-2027

Srs.(as) membros da comissão eleitoral para a escolha dos representantes docentes do Setor de Ciências da Saúde junto ao CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR.

Vimos através deste requerer a inscrição de chapa para a referida eleição, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2025. Aproveitamos para informar que os candidatos são:

Titular: _____

Matrícula: _____

Suplente: _____

Matrícula: _____

Nestes termos pedem deferimento

Assinatura candidato(a)

a membro Titular

Assinatura candidato(a)

a membro suplente